

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0131/2023

1. REGÊNCIA LEGAL:		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	
DISPENSA 046/2023	0131/2023	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
MENOR PREÇO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:		
PARCELADO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE (GESTORES) DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:		
DATA: 17:00H DE 12/09/2023 ATÉ 15/09/2023, ÀS 17:00H		
E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.029	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%
13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:		
03 (TRÊS) MESES		
14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i>		
Rosa Maria Dantas Varjão <i>Membro</i>		Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i>
<i>Decreto Municipal nº 1.602/2023</i>		

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12C0CF14C7131936B53B628EED37FA3F

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.602/2023, de 14/02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de (GESTORES) diretores escolares do município de Uauá-Bahia.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Bahia, Setor de Licitações, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro, Uauá/BA ou através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17hs do dia 09/08/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de processo seletivo para eleição de (GESTORES) Diretores Escolares do Município de Uauá-Bahia.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Muito mais do que administrar uma escola, coordenar equipes, lidar com conflitos do dia a dia e estar sempre prontos a atender a comunidade, os diretores têm papel fundamental na aprendizagem dos estudantes, conforme aponta a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) no documento “*Como alavancar as políticas educacionais para 2030*”. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Uauá-Bahia veio documentar essa realidade através do Decreto nº 1.672 DE 31 de julho de 2023, que dispõe sobre critérios de mérito, seleção e desempenho para profissional do magistério habilitado a função de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências e considerando os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei Nº. 9.394/1996, a Lei nº 432/2010, que dispõe sobre o PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12C0CF14C7131936B53B628EED37FA3F

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Profissionais da Educação Básica, o artigo 206 inciso VI da Constituição, a Lei nº 13.005/2015 e o Parecer nº 04/2021 do CNE- Conselho Nacional de Educação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- ✓ Orientação para composição da Comissão;
- ✓ Reuniões com a comissão;
- ✓ Orientação e elaboração do edital com todas as datas do processo para publicação;
- ✓ Orientação para as inscrições presenciais e organização para a formação;
- ✓ Realização da Formação;
- ✓ Orientação para elaboração do Plano de Gestão com avaliação desse plano;
- ✓ Análise do Plano de Gestão e dos títulos;
- ✓ Elaboração e Aplicação da Avaliação - Prova;
- ✓ Liberação da lista dos habilitados para secandidatarem a Gestão Escolar;
- ✓ Orientação para realização de todo processo seletivo dos Gestores Escolares com a nomeação e posse para assumir a Gestão Escolar.
- ✓ Apresentação do resultado para a homologação;
- ✓ Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo;

3.1. No valor deve estar incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4. DO QUANTITATIVO:

4.1. No que versa sobre os quantitativos constantes neste Termo de Referência, nos autos do processo, identificadas pelas HORAS DE SERVIÇOS estimadas necessárias para a realização de Processo Seletivo para eleição de 18 (dezoito) GESTORES ESCOLARES estão vinculadas as 29 (vinte e nove) escolas da rede municipal de ensino, tanto da sede quanto do interior do município.

5. DO PRAZO E EXECUÇÃO: 9 DE JULHO

5.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21 estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início da execução: Imediato;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12C0CF14C7131936B53B628EED37FA3F

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: **a)** advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b)** multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; **c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; **d)** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; e **f)** aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

8.2. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da licitante contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente o Objeto citado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 9.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 9.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 24 horas a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- 9.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Uauá/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.5. Manter informada a Prefeitura Municipal de Uauá/BA, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- 9.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do CONTRATANTE, quanto ao objeto da presente licitação;
- 9.7. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.8. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- 9.9. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- 9.10. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 9.11. Realizar a prestação dos serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no **DECRETO Nº 1.672 DE 31 DE JULHO DE 2023**, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.
- 9.12. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12C0CF14C7131936B53B628EED37FA3F

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

10.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. 50% do valor será pago, após o lançamento do Edital, o que deverá acontecer em um prazo não superior à 40 (quarenta) dias;

11.2. 50% do valor será pago, após publicação da homologação e do resultado final do processo seletivo.

11.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da CONTRATADA.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ.

12.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

13. SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

13.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

14. DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

Unidade Orçamentária	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Classificação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500-1001	Educação 25%



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA 046/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
CEP:	E-MAIL:	UF:
CONTATO:		FONE:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Orientação para composição da Comissão; ✓ Reuniões com a comissão; ✓ Orientação e elaboração do edital com todas as datas do processo para publicação; ✓ Orientação para as inscrições presenciais e organização para a formação; ✓ Realização da Formação; ✓ Orientação para elaboração do Plano de Gestão com avaliação desse plano; ✓ Análise do Plano de Gestão e dos títulos; ✓ Elaboração e Aplicação da Avaliação - Prova; ✓ Liberação da lista dos habilitados para secandidatarem a Gestão Escolar; ✓ Orientação para realização de todo processo seletivo dos Gestores Escolares com a nomeação e posse para assumir a Gestão Escolar. ✓ Apresentação do resultado para a homologação; ✓ Apresentação de relatório geral sobre o Processo Seletivo; 	01		

OBS¹: 50% do valor será pago após o lançamento do Edital, o que deverá acontecer em um prazo não superior a 40 (quarenta) dias;

OBS²: Os outros 50% serão pagos após a publicação da homologação e do resultado final do processo seletivo.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2023.

 (Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 12C0CF14C7131936B53B628EED37FA3F